
IROA, S. A.
Despacho n.º 379/2012 de 12 de Março de 2012

Considerando a pretensão da requerente Armando Botelho Henrique, contribuinte fiscal n.º 109534280, com morada na Rua Almirante Gago Coutinho, 6-B, freguesia de São Miguel, Concelho de Vila Franca do Campo, de edifício de alojamento de suínos, com área de 600 m², no prédio sito à Carreira do Meio Moio, Freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 189, Secção AR, e com área de 224500 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 57 hectares e 70 porcas reprodutoras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste em edifício de alojamento de suínos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à Carreira do Meio Moio, Freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 189, Secção AR.

15 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.